



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

ALVARÁ DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO Nº 1/2011

PROCESSO Nº 16/2005

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei Nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, é emitido o Alvará de Licença n.º 1/2011 em nome de JOSÉ [REDACTED] DAMÁSIO, portador do Bilhete de Identidade n.º 334985 e Contribuinte n.º [REDACTED], residente em [REDACTED] que titula a aprovação das obras que incidem sobre o prédio sito em CABECINHO - ALMOGRAVE, da freguesia de LONGUEIRA-ALMOGRAVE, descrito na Conservatória do Registo Predial de ODEMIRA, sob o nº 1351/19980608 e inscrito na matriz Rustica da freguesia de São Salvador, sob o artigo 223 da Secção F.

A operação de loteamento com obras de urbanização, aprovada por Despacho do Presidente de 2008/01/21, nos termos da delegação de competências tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, respeita o disposto no Plano Director Municipal e Plano Geral de Urbanização do Almogrove e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

Área do prédio a lotear: 20.000 m²

Área total de construção do loteamento: 10.241,19 m²

Volume total de construção: 21611,20 m³

As áreas de implantação das construções, áreas de construção, áreas dos lotes, número de pisos e número de fogos, de estabelecimentos e edificações para outros fins, como a seguir se descrevem:

LOTE N.º 01, com a área de 328,30 m², destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 92,40 m² e área de construção de 184,80 m², constituído por 1 fogo, com 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 02, com a área de 221,55 m², destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 92,40 m² e área de construção de 184,80 m², constituído por 1 fogo, com 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 03, com a área de 221,55 m², destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 92,40 m² e área de construção de 184,80 m², constituído por 1 fogo, com 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 04, com a área de 221,55 m², destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 92,40 m² e área de construção de 184,80 m², constituído por 1 fogo, com 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 05, com a área de 221,55 m², destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 92,40 m² e área de construção de 184,80 m², constituído por 1 fogo, com 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 36, com a área de 197,60 m², destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 74,00 m² e área de construção de 148,00 m², constituído por 1 fogo, com 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 37, com a área de 197,60 m², destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 74,00 m² e área de construção de 148,00 m², constituído por 1 fogo, com 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 38, com a área de 197,60 m², destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 74,00 m² e área de construção de 148,00 m², constituído por 1 fogo, com 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 39, com a área de 1970,00 m², destinado à construção de Estabelecimento hoteleiro e de turismo no espaço rural, com a área de implantação de 650,00 m² e área de construção de 1300,00 m², constituído por 14 unidades de alojamento turístico (8TO + 6T1) e uma área de comércio com 250,00 m² com 2 pisos acima da cota de soleira.

CONDICIONANTES DO LICENCIAMENTO:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO – Para infra estruturação completa do loteamento serão realizados, em conformidade com os projectos aprovados, os seguintes trabalhos:

REDE VIÁRIA - ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS

ÁGUA E ESGOTOS - REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS

TELEFONES - REDE DE INFRA-ESTRUTURAS TELEFÓNICAS

ELECTRICIDADE - REDE DE INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS

PRAZOS – O prazo para a conclusão das obras de urbanização fixa-se em 12 Meses, cuja data de início deverá ser comunicada antecipadamente, por escrito, aos serviços camarários, de forma a permitir o indispensável acompanhamento técnico e fiscalizador.

CEDÊNCIAS

São cedidos ao Município de Odemira, as seguintes parcelas de terreno para integrar:

No Domínio Público do Município:

- ARRUAMENTOS com a área de 2.626,30 m².
- PASSEIOS com a área de 2.583,90 m².
- ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS com a área de 1.064,50 m².
- ESPAÇOS VERDES com a área de 1.438,90 m².

No Domínio Privado do Município:

- ÁREA PARA EQUIPAMENTO com a área de 1.887,00 m².
- PT com a área de 17,50 m².
- PARCELA DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DE DEPÓSITO DE GÁS com a área de 140,00 m².

CAUÇÕES

Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54.º da legislação mencionada, no valor de 791.708,85 € (SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL SETECENTOS E OITO EUROS E OITENTA E CINCO CÊNTIMOS), constituída por HIPOTECA ao MUNICÍPIO DE ODEMIRA, dos lotes n.º s 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 39 constantes do presente alvará.

Foi prestada a caução a que se refere o artigo 78.º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Odemira, no valor de 63.680,11 € (SESSENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA EUROS E ONZE CÊNTIMOS), por GARANTIA BANCARIA, emitida pelo banco CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, em 2011/02/14, para garantir o pagamento de 75% da Taxa Municipal de Urbanização e Compensações Urbanísticas.

Esta Licença é válida até: 2012/05/20, tendo início em 2011/05/20.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.

Por Delegação de Competências
A Vereadora



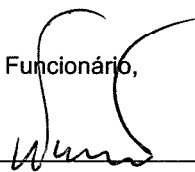
(Sónia Isabel Nobre Correia)

Registado no MUNICIPIO DE ODEMIRA, em 2011/05/19.

A receita proveniente da concessão do presente alvará de licença foi registada com a Guia Nº 7560 emitida em 10/11/2010.

Odemira, 19 de MAIO de 2011,

O Funcionário,



(Nuno Manuel Serrão)

